



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 340 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 22 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2013 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de junho de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por lote.

#### Objeto da Licitação:

a prestação de serviços na confecção de carroceria de madeira para os veículos Toyota, placas AHX-6340 e F-4000, placas AAM-5876, da frota do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses..

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 21 de maio de 2013

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO DA Dispensa 10/2013.

Contrato Administrativo nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

**CONTRATADO:** BETAZZA E QUADROS LTDA-ME, CNPJ. 15.241.214/0001-27, Avenida Minas Gerais 2179-Centro-Cep. 86.808-015-Apucarana-Pr.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CRAS -CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS.

**VALOR: R\$1.730,00** (hum mil setecentos e trinta reais )cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Orçamentários:

08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.244.0803.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**DURAÇÃO:365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.**

PERIODO: 22/05/2013 a 21/05/2014

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 22/05/2013.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO DA Dispensa 11/2013.

Contrato Administrativo nº 60/2013.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

**CONTRATADO: J.B. LOPES CONSTRUTORA M.E,CNPJ 13.036.659/0001-40, Rua Vital Brasil S/N centro Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de 150m2 de acabamento de piso de concreto e colocação de tijolos nas laterais da base da Academia da Terceira Idade de Grandes Rios, e

Construção de uma base de concreto com 150m2, compreendendo o piso e contrapiso, para a Academia da Terceira Idade no Distrito de Ribeirão Bonito..Recursos Orçamentários:

**VALOR: R\$ 3.201,00 (três mil duzentos e um reais ,cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do**

03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DURAÇÃO: 120 (cento e vinte ) dias a partir da assinatura do contrato.**

PERIODO: 22/05/2013 a 21/10/2013

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 22/05/2013.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 31/2013.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:**Pregão Presencial nº23/2013.

**CONTRATO Nº:** 43/2013

**CONTRATADA:** VALTEIR DUTRA DA SILVA LTDA-ME

**SOLICITANTE:** ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

34	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00.00.0.1000	Mat . Consumo
----	-------------------------	-----------------------	------------------

O valor de R\$ 10.000,00 ( deis mil reais ) informada no exercício de 2013 e Incluir na despesa:

321	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00.00.0.1497	Mat de Consumo
-----	-------------------------	-----------------------	-------------------

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 22 de Maio de 2013.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

#### APOSTILAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 12/2013.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONVITE Nº 02/2013.

**CONTRATO Nº:** 28/2013

**CONTRATADA:** CALDINI & CIA LTDA-ME.

**SOLICITANTE:** ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

305	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00.1303	Mat. de
-----	-------------------------	---------------------	---------

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 340 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 22 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

			Consumo
O valor de R\$ 474,00 ( quatrocentos e setenta e quatro reais ) informada no exercício de 2013 e Incluir na despesa:			
325	07.002.10.304.1001.2065	44.90.52.00.00.1497	Equip. Mat Permanente

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 22 de Maio de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2013.

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como da Lei municipal n.º 760/09, e considerando:

- I – o dever legal do Município de contratar profissionais para a educação de ensino fundamental;
- II – a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público.

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2013, para contratação temporária de **PROFESSORES** para exercer suas atividades na Escola Municipal Francisco Ignacio de Almeida, na localidade de Flórida do Ivaí, município de Grandes Rios, PR.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88 e com as Leis municipais n.º 760/09 e n.º 799/2010.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria de Educação do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

#### 3 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- g) Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais de onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Possuir formação em Magistério ou Pedagogia.
- i) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, a ser apresentado no ato da posse.
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse.

#### 4 – DO CARGO, VAGA, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E LOCALIDADE

4.1 – As vagas a serem providas por este processo seletivo são as que seguem:

CARGO	Vagas	Vencimento	Horas	Localidade
Professor	02	R\$ 678,00	20	Flórida do Ivaí

#### 5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal n.º 799/2010.

#### 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **23 de maio de 2013 e 03 de junho de 2013**, das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

de Educação de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, s/n.º, em frente ao Clube Municipal, em Grandes Rios, PR.

6.2 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, bem como apresentar cópias da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, Certificado de Reservista (para o candidato do sexo masculino) e do Diploma comprobatório do Curso de Magistério e/ou graduação em Pedagogia, **sob pena de inabilitação.**

6.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

6.6- A pessoa física se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

6.7- Havendo a necessidade de se dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Secretaria de Educação solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação.

#### 7 – DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 – Os títulos e comprovantes de experiência profissional deverão ser entregues exclusivamente no ato da inscrição, em envelope opaco, com o nome do candidato e a referência ao “Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2013”.

7.2. A Secretaria de Educação emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

7.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação, não sendo aceitos envelopes fora do prazo e local estabelecidos.

7.4. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, títulos ou comprovantes de experiência profissional encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, ou entregues em locais não estipulados por este edital.

7.5. A documentação apresentada para comprovação de títulos e experiência profissional será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação, podendo o candidato ser excluído da Seleção Pública caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6. Receberá nota zero na avaliação de títulos e experiência profissional o candidato que não entregar a documentação na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber nota zero na avaliação de títulos e experiência profissional não será eliminado da Seleção Pública, permanecendo apenas com as notas obtidas nas demais etapas do certame, para efeito de classificação final.

7.7. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS), acompanhadas de uma declaração em papel timbrado da empresa informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado; ou mediante Certidão original ou cópia expedida pelo órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

7.8. A experiência profissional e os títulos deverão guardar relação direta com o emprego público a que se refere este edital, sob pena de não serem computados para fins de classificação.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 340 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 22 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 3 -**

8.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Tempo de Experiência Profissional	02 (dois) pontos a cada seis meses completos
Doutorado	10 (dez) pontos
Mestrado	07 (sete) pontos
Cursos de Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais.	03 (três) pontos

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Secretaria de Educação emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação, juntamente com a Secretária de Educação, ficando arquivada na referida Secretaria.

9.2. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Candidato com Doutorado;
- 2º Critério – Candidato com Mestrado;
- 3º Critério – Candidato com maior tempo de experiência;
- 4º Critério – Maior idade.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso dirigido em única e última instância à Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado.

11.2. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado em duas vias junto à Secretaria de Educação.

11.3. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.

11.4. Será emitido pela Secretaria Municipal de Educação ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS.

11.5. O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em 05 dias, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação na Secretaria de Educação, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

## 13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1.- A aprovação no processo seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2. A convocação será feita através de publicação na Secretaria de Educação, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos.

13.4. A contratação ocorrerá sob o regime celetista.

13.5. O processo seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2013.

13.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.

13.7. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria de Educação de Grandes Rios.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

13.9. A Comissão responsável por este Teste Seletivo é formada pelos servidores: Presidente: SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI; Membros: VERA LUCIA MODA SANTIAGO e LAILA DE LÁBIOS GUIMARÃES OLIVEIRA.

Grandes Rios, 20 de MAIO de 2013.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

Silvia Lurdes De Lima Picoli  
Secretária de Educação

## DECRETO

### DECRETO Nº 138/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação do Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** – **REVOGA** o DECRETO Nº 052/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, retornando ao cargo de origem conforme decreto de nomeação nº 09/2003 de 10 de Fevereiro de 2003.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2013.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

Portaria nº 064/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a Lei Municipal nº. 849/2012 de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Maria Inês Oliveira Santos	TIDE	100%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.



Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 340 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 22 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 4 -**

Prefeito Municipal

*Portaria n°065/2013*

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Diemes Marcos Salvador	TIDE	100%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Maio de 2013.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr.**Edna Aparecida da Cruz Costa**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2010 a 12/03/2011, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Maio de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 061/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr.**Karine Aparecida de Almeida**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2011, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Maio de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr.**Karine Aparecida de Almeida**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2011, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **31 de Maio de 2013**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013

*Antonio Claudio Santiago*

Prefeito Municipal

*Portaria n°066/2013*

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Caio Cesar Cassemiro Batista	TIDE	100%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Maio de 2013.

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 340 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 22 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 5 -**

